

Documento incluído pelo Decreto nº 31.246/2010

“Anexo V Do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (Doc. 58)”

GLME PARA LIBERAÇÃO DE MERCADORIA ESTRANGEIRA SEM COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO ICMS - GLME										
1 - SECRETARIA DA FAZENDA OU DE FINANÇAS DE:										
2 - IMPORTADOR					3 - ADQUIRENTE*					
2.1 - NOME/RAZÃO SOCIAL					3.1 - NOME/RAZÃO SOCIAL					
2.2 - INSCRIÇÃO ESTADUAL	2.3 - CNPJ/CPF			2.4 CNAE		3.2 - INSCRIÇÃO ESTADUAL	3.3 - CNPJ/CPF		3.4 CNAE	
2.5 - ENDEREÇO			2.6 - BAIRRO OU DISTRITO		3.5 - ENDEREÇO			3.6 - BAIRRO OU DISTRITO		
2.7 - CEP	2.8 - MUNICÍPIO		2.9 - UF	2.10 - TELEFONE	3.7 - CEP	3.8 - MUNICÍPIO		3.9 - UF	3.10 - TELEFONE	
4. DOCUMENTO DE IMPORTAÇÃO: DI () DSI () DA ()										
4.1 NÚMERO	4.2 DATA DO REGISTRO		4.3 VALOR CIF(VMLD) EM R\$		4.4 NOME RECINTO ALFANDEGADO		4.5 CÓD. RECINTO ALFANDEGADO		4.6 UF DESEMBARAÇO	
5 - PRODUTOS SEM RECOLHIMENTO DO ICMS										
Solicitamos a liberação das mercadorias ou bens abaixo descritos, sem a comprovação do recolhimento do ICMS. Estamos cientes de que o tratamento tributário está sujeito à reexame e confirmação.										
5.1 ADIÇÃO Nº	5.2 CLASSE TARIFÁRIA (NCM)	5.3 TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DO ICMS**	5.4 FUNDAMENTO LEGAL (Lei, Lei Complementar, Convênio, Decreto, Processo, Ato Concessório, etc.)						5.5 VALOR ADUANEIRO DA ADIÇÃO EM R\$	
6 REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR (Nome, CPF, Endereço, CEP, Telefone, E-mail e Assinatura)					7. VISTO DO FISCO DA UNIDADE FEDERADA DO IMPORTADOR					
_____ ASSINATURA					_____ DEFERIDA A SOLICITAÇÃO - DATA E CARIMBO					
8. REGISTRO DA ENTREGA DA(S) MERCADORIA(S) PELO DEPOSITÁRIO DO RECINTO ALFANDEGADO					9. OBSERVAÇÕES DO FISCO					
_____ NOME/CPF/DATA										
* Preencher caso seja diverso do importador										
** TRATAMENTO TRIBUTÁRIO = preencher com: 1- drawback; 2- regime especial, 3- diferimento, 4- isenção, 5- não-incidência/imunidade, 6- outros (especificar no campo Fundamento Legal)										